



## PCLEG nº 746.09.2020

Santo André, 18 de setembro de 2020.

## Indicações do Vereador Ronaldo de Castro

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 86/2020 – G.P. - Proc. 621/20,** protocolado sob o nº 7863/2020, onde solicita os serviços de limpeza e capinação na praça localizada na Rua das Monções, entre o nº 1060 e o nº 1086 - Vila Alpina;

**Ofício nº 127/2020 – G.P. - Proc. 1032/20,** protocolado sob o nº 9084/2020, onde solicita os serviços de capinação e limpeza na viela localizada na Rua Peruíbe, altura do nº 253, seguindo pela calçada no entorno da Praça Enezita - Jd. Alzira Franco;

**Ofício nº 133/2020 – G.P. - Proc. 1147/20,** protocolado sob o nº 9570/2020, onde solicita os serviços de limpeza e capinação na calçada da Rua Pindorama, altura do nº 580 - Jd. Alzira Franco, informamos:

As solicitações foram atendidas

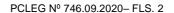
**Ofício nº 20/2020 – G.P. - Proc. 153/20,** protocolado sob o nº 4625/2020, onde solicita pavimentação asfáltica na Travessa Corinthians, altura do nº 27 - Vila Alzira;

**Ofício nº 284/2020 – G.P. - Proc. 2546/20,** protocolado sob o nº 12968/2020, onde solicita inclusão da Rua Rincão - Jd. Alvorada no programa "Rua Nova", informamos:

 De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação foi atendida por tapa buracos. A Administração está realizando o programa de recapeamento asfáltico denominado "Rua Nova", que contemplou diversas vias em sua etapa inicial.

Quanto ao recapeamento, a solicitação foi devidamente cadastrada para atendimento futuro, em face das atuais restrições orçamentárias.







**Ofício nº 39/2020 – G.P. - Proc. 395/20,** protocolado sob o nº 6165/2020, onde solicita remoção de árvore localizada na Rua Constanti Castelari, altura do nº 208 - Jd. Rina, informamos:

 De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, em vistoria técnica constatouse tratar de uma árvore da espécie Chapéu-de-Sol com DAP (Diametro à Altura do Peito) de 0.35 x 10.00.

A árvore não impede a reforma do passeio público,e também não impede o acesso à garagem. Portanto, a remoção da árvore não se justifica.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO SERRA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

